



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0081/2025

Em, 11 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 33.173,00 (Trinta e Três Mil e Cento e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	2021	Manutenção do Salário Educação		
0000283	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.639,00	
Total da Ação					3.639,00	
Total da Unidade Orçamentária					3.639,00	

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13	392	1009	2035	Promoção de Eventos Regionais, Religiosas e Culturais		
0000380	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.634,00	
Total da Ação					12.634,00	
Total da Unidade Orçamentária					12.634,00	

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20	606	1010	2043	Manutenção da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000477	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.900,00	
Total da Ação					16.900,00	
Total da Unidade Orçamentária					16.900,00	
Total de Suplementações					33.173,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 33.173,00 (Trinta e Três Mil e Cento e Setenta e Três Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	2021	Manutenção do Salário Educação		
0000279	3390.32	99	15500000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.639,00	
Total da Ação					3.639,00	



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 3.639,00

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 452 1010 2040 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

0000429 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.634,00

Total da Ação 12.634,00

Total da Unidade Orçamentária 12.634,00

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20 606 1010 2043 Manutenção da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

0000473 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 16.900,00

Total da Ação 16.900,00

Total da Unidade Orçamentária 16.900,00

Total de Anulações 33.173,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 33.173,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MANOEL VITAL NETO
PREFEITO